

*Quarto Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 03.10.2022, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. (Processo Administrativo nº 8524725-12.2023.8.06.0000).*

**AD4/CT Nº 43/2022**  
**nº PAC TJCESGP2024-0025**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambé, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes e por seu Secretário de Gestão de Pessoas, Felipe de Albuquerque Mourão, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, representada neste ato por Rafael Beda Gualda, portador da carteira de identidade n. 2.678.326, CPF n. 32.194.409-59, com endereço na Rua Joaquim Costa, nº 270, Agrônômica, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o número 78.533.312/0001-58, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na manifestação da empresa datada de 09.11.2023;
- b) na manifestação do Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, constante do processo acima epigrafado;
- b) nas disposições contidas no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 24/11/2023, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste Termo prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo do contrato cujo objeto consiste na ***contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de natureza continuada com mão de obra exclusiva para cerimonialista (CBO 3548-25), coordenador de eventos (CBO 1311-15), regente de grupo coral (CBO 2626-15) e chefe de cerimonial, bem como EPI, quando necessários, com início em 04.01.2024 e término em 04.02.2024.***

**Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem-se os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobre-citadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES  
MORAES:1161329730  
0

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ABELARDO  
BENEVIDES  
MORAES:11613297300  
Dados: 2023.12.05 14:30:54  
-03'00'

**Antônio Abelardo Benevides Moraes**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

FELIPE DE ALBUQUERQUE MOURAO:01810802300

Assinado de forma digital por FELIPE  
DE ALBUQUERQUE  
MOURAO:01810802300  
Dados: 2023.11.28 17:57:17 -03'00'

**Felipe de Albuquerque Mourão**  
**SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE**

RAFAEL BEDA GUALDA:93219440959  
440959

Assinado de forma digital  
por RAFAEL BEDA  
GUALDA:93219440959  
Dados: 2023.11.28  
17:47:47 -03'00'

**Rafael Beda Gualda**  
**REP. LEGAL DA EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**

GISELE DE SOUZA  
PES:888164609  
97

Assinado de forma  
digital por GISELE DE  
SOUZA  
PES:88816460997  
Dados: 2023.11.28  
17:48:51 -03'00'

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_